



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.624**

**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **150.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promuo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSEP**, a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinqüenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>150.000,00</b>
--------------------------	-------------------

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIEN
--

533 04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 00
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

**Artigo 2º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

<b>Superávit Financeiro:</b> POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO.	<b>150.000,00</b>
---	-------------------

Fontes de Recurso

3	00	150.000,00
---	----	------------

**Artigo 3º.** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSEP**, a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 03 00/ **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS**

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2021 às 11:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos ESTRATO DO SUPERÁVIT	18/02/2021	<a href="#">42853</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **42826** e o código verificador **0E0BA8D4**.

Docto ID: 42826 v1